



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA.

PARECER Nº

02

PROJETO DE LEI Nº 223/21 - COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI - DISPÕE SOBRE PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DO PAINEL DE OBRAS ATRASADAS OU PARALISADAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCE/SP, NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente Transparência, no âmbito de suas atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno desta Casa e analisou a matéria.

O projeto de lei nº 223 de 2021 visa dar publicidade à ferramenta de fiscalização de obras públicas com atrasos de execução e de entrega. A referida ferramenta apontada no projeto de lei nº 223/2021 é o Painel de Obras Paralisadas ou Atrasadas desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, órgão que atua na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado de São Paulo e de seus Municípios, bem como nas respectivas entidades de administração direta ou indireta e na das fundações por eles instituídas ou mantidas quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ao dar publicidade ao Painel de Obras Paralisadas ou Atrasados o projeto de lei versa sobre a ampliação da transparência das obras públicas municipais que se encontram atrasadas ou paradas, tema fundamental para a cidade de Ribeirão Preto. É importante pontuar que ao dar publicidade ao Painel de Obras Paralisadas ou Atrasados no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a fiscalização realizada pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto, assim como pelos municípios de Ribeirão Preto, será desenvolvida de forma mais ágil e eficiente.

A valorização das ferramentas públicas de controle e fiscalização, como é o Painel de Obras Paralisadas ou Atrasados, assim como a valorização do TCE/SP são outros fatores que merecem destaque no projeto de lei.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2021.

MARCOS PAPA
Presidente



ZERBINATO
Vice-Presidente



COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI
Membro